



**TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL**

(Proc. Original MTCGU nº 25000.152368/2016-59)
Processo apensado 25018.003961/2011-79

Processo TCU – TC 028.074/2017-3

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE

Fundação Rubens Dutra Segundo/PB

ÓRGÃO INSTAURADOR

Fundo Nacional de Saúde – FNS/Ministério da Saúde -MS

RESPONSÁVEL (VEIS):

Fundação Rubens Dutra Segundo/PB

CPF / CNPJ

01.627.117/0001-62

Crisélia de Fatima Vieira Dutra – Presidente da Fundação (Gestão:
jan/2001 a dez/2016).

185.577.324-49

1. PEÇAS EXIGIDAS (art. 10 da IN/TCU nº 71 de 28/11/2012, alterada pela IN/TCU nº 76, de 23/11/2016)

PEÇA	LOCALIZAÇÃO (página do PDF)
a).. Ficha de qualificação do responsável.	08 - Peça 01
b).. Termo de formalização da avença (quando for o caso)	20 a 30 – Peça 02
c).. Demonstrativo financeiro do débito.	47 e 48 – Peça 01
d).. Relatório do Tomador de Contas.	52 a 59 – Peça 01
e).. Certificado de auditoria emitido pelo Controle Interno e respectivo Relatório.	70 a 72 – Peça 01
f).. Pronunciamento do Ministro de Estado supervisor da área ou da autoridade de nível hierárquico equivalente.	76 – Peça 01
g).. Cópia do Relatório da Comissão de Sindicância ou de Inquérito, acompanhada de cópia dos documentos que caracterizam a responsabilidade apurada.	-
h).. Cópia das notificações de cobrança expedidas.	82 a 98 – Peça 03 01 – Peça 04 01 e 02, 34 e 35 – Peça 05
i).. Cópia da notificação da entidade beneficiária, no caso de omissão no dever de prestar contas.	-
j).. Outros elementos que contribuam para caracterização do dano e da responsabilidade.	81 a 88 – Peça 02 81 a 90 – Peça 05

2. SITUAÇÃO

A presente Tomada de Contas Especial foi autuada e devidamente constituída em conformidade com o art. 10 da IN/TCU nº 71 de 28/11/2012, alterada pela IN/TCU nº 76, de 23/11/2016. Encaminhamos à 2ª Diretoria Técnica para instrução, com vista à imediata citação dos responsáveis.



SECEX-PB, 29/09/2017.

Assinado eletronicamente
William Aguiar da Silva
Matrícula nº 3416-9
Chefe do Serviço de Administração

* * Despacho proferido com base na Subdelegação de Competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 12/2016, de 10/10/2016, publicada no BTCU nº 42, de 31/10/2016.